



PORTARIA Nº 003/2020.

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 406/2007, de 13 de agosto de 2007.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º do Decreto nº 406/2007, de 13 de agosto de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora Maria Jorge Egídio, não estão acordo com as normas constitucionais;

Considerando, que há divergência entre a data da concessão efetiva e a data da inspeção médica.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 406/2007, de 13 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da CR/88, c/c com o Art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 1266, de 19 de novembro de 2002, à servidora **MARIA JORGE EGIDIO**, Matrícula nº 062, CPF nº 048.007.536-00, no cargo efetivo de Servente Escolar, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 27 de abril de 2007”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2007.

Mirai, MG, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal